



9.5.2012

0020/2012

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 123.º do Regimento
sobre a luta contra a esclerose múltipla na Europa

**Petru Constantin Luhan, Vilija Blinkevičiūtė, Ádám Kósa, Riikka
Manner, Marisa Matias**

Caduca no dia: 13.9.2012

Declaração escrita sobre a luta contra a esclerose múltipla na Europa

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 123.º do seu Regimento,
- A. Considerando que aproximadamente 600 mil europeus sofrem de esclerose múltipla (EM), a doença neurodegenerativa mais comum e a principal causa de incapacidade não traumática em adultos jovens;
 - B. Considerando que a maioria das pessoas que sofrem de esclerose múltipla são diagnosticadas em plena vida profissional e que quase metade deixa de trabalhar no espaço de três anos após o diagnóstico;
 - C. Considerando que existem na Europa enormes disparidades no acesso a tratamentos modificadores da doença e na qualidade dos cuidados de saúde e que, nos últimos meses, essas disparidades se têm acentuado;
1. Convida a Comissão e o Conselho a:
 - incentivar, no quadro do programa Horizonte 2020, uma colaboração científica mais estreita e a realização de investigações comparativas no âmbito da esclerose múltipla;
 - promover, no seu processo de reflexão sobre as doenças crónicas, a igualdade de acesso aos tratamentos, assim como políticas de emprego flexíveis para as pessoas que sofrem de doenças neurológicas crónicas como a esclerose múltipla;
 2. Solicita aos Estados-Membros que:
 - favoreçam a igualdade de acesso a cuidados de saúde de qualidade através, por exemplo, do recurso a ferramentas de formação pedagógica certificadas (como a "MS Nurse Professional", formação de enfermeiros profissionais especializados em esclerose múltipla) a fim de desenvolver, estandardizar e efetuar uma avaliação comparativa da formação de enfermeiros especializados;
 - apoiem o Registo Europeu da Esclerose Múltipla fomentando a recolha de dados dos pacientes à escala nacional;
 3. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, à Comissão, ao Conselho e aos parlamentos dos Estados-Membros.